

|                    |   |
|--------------------|---|
| Origem             | Conselho da Justiça                                       |
| Tipo de ato        | Resolução nº 119, de 05/09/1997                           |
| Data de publicação | Publicado em 10/09/97 no DOE-SP, Cad.1, Parte II, pág.44. |

**O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** que a Resolução nº 97, de 28/06/96, deste Colegiado, publicada no DOE. de 03/07/96 estabeleceu a estrutura organizacional das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Justiça Federal de Primeira Instância, na cidade de São Bernardo do Campo,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Alterar a redação do art. 2º, que passa a ser o seguinte:

"Art. 2º - Fixar para cada uma das Varas os cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), estabelecidos na Lei nº 8.416, de 24/04/92 e as Funções de Representação de Gabinete criadas por esta Resolução."

|    |                                     |           |
|----|-------------------------------------|-----------|
| 01 | Diretor de Secretaria               | DAS-101.5 |
| 01 | Secretário de Diretor de Secretaria | GRG       |
| 04 | Supervisor                          | GRG       |
| 01 | Oficial de Gabinete                 | GRG       |
| 02 | Assistente-datilógrafo              | GRG       |
| 01 | Auxiliar Especializado              | GRG       |

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Resolução nº 97, de 28/06/96.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Juiz JOSÉ KALLÁS**

Presidente, em exercício